CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPIVARI DE BAIXO - SC

**Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.**

**Resolução Nº 111/2025**

**Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Contingência para Baixas Temperaturas para Pessoas em Situação de Rua assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Capivari de Baixo/SC.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS**, em Reunião Plenária Ordinária realizada em 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 — Leis Orgânica da Assistência Social _ LOAS e pela Lei Municipal de n° 1023, de 14 de dezembro de 2005, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS.

**CONSIDERANDO: ata n° 317 de 11de agosto de 2025, resolve:**

**Artigo 1º -** Aprovar o Plano de Contingência para Baixas Temperaturas para Pessoas em Situação de Rua assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Capivari de Baixo/SC, conforme o plano detalhado em anexo.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 11 de agosto de 2025.

**Samira Goulart Joaquim**
**Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 19 / 08 / 2025
1366
Responsável / Matrícula

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

# PARA BAIXAS TEMPERATURAS

**Pessoas em Situação de Rua**

Capivari de Baixo/SC, 2025.

# PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA BAIXAS TEMPERATURAS – PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Vigência: À partir de 01 de julho de 2025

Claudir Antonio de Bitencourt-Prefeito Municipal
Thayse Izidro-Secretária de Desenvolvimento Social
Alessandra Francioni -Secretária Adjunta
Débora Cristina de Medeiros Garcia-Diretora do CREAS

# Sumário

**PLANO DE CONTINGÊNCIA** ..... 1
**PARA BAIXAS TEMPERATURAS** ..... 1
**Pessoas em Situação de Rua** ..... 1
1. Identificação do Plano ..... 4
**2. Critério de Ativação do Plano** ..... 4
3. Justificativa ..... 4
4.Objetivo Geral ..... 4
4.1 Objetivos Específicos ..... 5
6. Diagnóstico da Situação Local ..... 5
7. Avaliação de Riscos ..... 5
7.1 Riscos Climáticos ..... 5
7.2 Riscos à saúde ..... 6
7.3 Riscos Sociais ..... 6
8.1 Monitoramento Meteorológico ..... 7
8.2 Preparação de Infraestrutura ..... 7
8.4 Conscientização ..... 7
8.5 Recursos Necessários ..... 7
8.5.2 Articulação Intersetorial ..... 8
9. Ações de Resposta ..... 8
9.1 Ativação do Plano de Contigência Baixas Temperaturas ..... 8
9.1.1 Abordagem Social ..... 9
9.1.2 Acolhimento Emergencial ..... 9
Localização: Ginasio Poliesportivo Juan Manuel dos Santos ..... 9
9.2 Segurança e Proteção ..... 9
10. Ações de Recuperação ..... 10
REFERÊNCIAS ..... 16

## 1. Identificação do Plano

**Nome**: Plano de Contingência de Baixas Temperaturas –Pessoas em Situação de Rua -Município de Capivari de Baixo/SC.

**Órgão responsável:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Vigência:** Á partir de 01/07/2025

## 2. Critério de Ativação do Plano

Ativado sempre que houver **previsão de temperaturas iguais ou inferiores a 10°C**, com base em boletins meteorológicos oficiais -INMET, CPTEC/INPEe alerta da Defesa Civil.

## 3. Justificativa

O plano de contingência para baixas temperaturas visa estabelecer ações e procedimentos para minimizar os impactos negativos na população devido a temperaturas muito baixas, especialmente em grupos vulneráveis como pessoas em situação de rua.

Detalhar medidas de prevenção, resposta e recuperação, envolvendo diversos setores da sociedade, como saúde, assistência social, defesa civil e segurança pública.

Este plano visa atender emergencialmente a população em situação de rua durante o período de baixas temperaturas, com o objetivo de preservar a vida e minimizar riscos à saúde e à dignidade humana.

Fundamenta-se em dados meteorológicos, vulnerabilidades sociais e nas normativas da Política Nacional de Assistência Social e Decreto 7053/2009 e Resolução CNDH n°40/2020.

## 4. Objetivo Geral

Proteger a vida e a dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade social durante o período de baixas temperaturas, consideradas igual ou inferior a 10ºC.

### 4.1 Objetivos Específicos

- Garantir acolhimento emergencial;
- Prover itens essenciais nas baixas temperaturas (cobertores, alimentação);
- Mobilizar e articular rede intersetorial;
- Realizar atendimento humanizado;
- Encaminhamentos necessários.

## 5. Público Alvo

- Pessoas em situação de rua

## 6. Diagnóstico da Situação Local

O município de Capivari de Baixo, Estado de Santa Catarina é cortado pela BR 101, considerado de passagem, que serve como local de trânsito sem objetivo de permanência.

O número de pessoas nessa situação que permanece no município é de 02 (duas) pessoas, e que passaram pelo serviço especializado do CREAS no período de 01/01/2025 à 14/07/2025, 38 (trinta e oito) pessoas em situação de rua.

Os principais pontos do município que são localizados pessoas em situação de rua são os viadutos da cidade, as igrejas, praças e Ginásio Poliesportivo.

## 7. Avaliação de Riscos

Durante períodos de frio intenso, especialmente com temperaturas abaixo de 10°C, as pessoas em situação de rua estão entre os grupos mais vulneráveis da população.

### 7.1 Riscos Climáticos

- **Temperaturas inferiores a 10°C**: com a possibilidade de geada e sensação térmica ainda mais baixa devido a ventos fortes.

- **Ondas de frio súbitas**: com rápida queda de temperatura em poucas horas.
- **Chuvas e ventos associados**: que aumentam a sensação térmica de frio e reduzem abrigos improvisados.

### 7.2 Riscos à saúde

- **Hipotermia**: Queda acentuada da temperatura corporal, podendo levar à inconsciência e até à morte.
- **Agravamento de doenças respiratórias**: A exposição ao frio pode causar ou piorar doenças como bronquite, pneumonia, asma e gripes.
- **Desnutrição e baixa imunidade**: A má alimentação e a dificuldade de acesso a refeições adequadas reduzem a resistência corporal ao frio.
- **Problemas de saúde mental**: O estresse gerado pela situação de rua e o frio extremo agravam quadros de ansiedade, depressão e outras condições psíquicas.

### 7.3 Riscos Sociais

- **Recusa ao acolhimento**: Por medo, traumas, vínculos com a rua ou uso de substâncias, muitas pessoas resistem a sair do local onde estão, mesmo em situação de risco.
- **Violência urbana**: Pessoas em situação de rua estão mais expostas à violência física, verbal ou institucional durante a noite, especialmente no extremo frio no qual permanecem em áreas mais isoladas.

## 8 Ações de Prevenção

O objetivo das ações preventivas é antecipar os efeitos das baixas temperaturas e garantir uma resposta organizada e eficiente para proteger a vida das pessoas em situação de rua. Essas ações devem ser articuladas entre diferentes setores da administração pública, instituições sociais e voluntariado.

## 8.1 Monitoramento Meteorológico

- Acompanhamento diário das previsões do tempo por meio de fontes oficiais INMET, CPTEC/INPE e Defesa Civil.
- Temperatura mínima igual ou inferior a 10°C.
- Emissão de alertas internos para ativação do plano de contingência.

## 8.2 Preparação de Infraestrutura

- Identificação e preparação do **local de acolhimento emergencial**
- Identificação de local com iluminação, banheiros e áreas de descanso.
- Avaliação das **condições de acessibilidade e segurança** do espaço.

## 8.3 Conscientização

- Repassar a população orientações sobre os riscos do frio intenso;
- Conscientizar a população sobre a pessoa em situação de rua, o respeito ao direito de ir e vir, ao modo de vida e as escolhas individuais, não há obrigatoriedade de adesão a programas ou serviço como condição para acessar benefícios.
- Informar a todos que é vedada a remoção forçada das pessoas em situação de rua, como também a retirada de pertences, destruição de barracas, tendas ou similares a abrigo, consideradas ações ilegais, desumanas e violação de direitos.

## 8.4 Recursos Necessários

- Aquisição e/ou doação de Cobertores, colchonetes e colchões, roupas de frio
- Alimentação
- Kits de higiene pessoal
- Organização de estoques em locais estratégicos para fácil distribuição.
- Veículos para rondas;

- Cobertas ou mantas
- Equipe técnica (assistentes sociais, psicólogos, enfermeiros, motoristas)
- Espaços físicos adaptáveis para pernoite;

### 8.4.1 Orçamento

Os recursos financeiros para a execução deste projeto serão previstos na **Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Capivari de Baixo**, no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especificamente na função programática da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**.

### 8.4.2 Articulação Intersetorial

- Secretaria de Desenvolvimento Social (CRAS, CREAS e Alta Complexidade);
- Defesa Civil;
- Secretaria de Saúde;
- Guarda Municipal
- Polícia Militar;
- ONGs, igrejas e entidades sociais
- Definição clara de responsabilidades e rotas de atendimento.

## 9. Ações de Resposta

As ações de resposta devem ser ativadas imediatamente após a confirmação de queda de temperatura para níveis críticos (igual ou inferior a 10°C). O foco principal é **proteger vidas**, garantindo atendimento rápido, acolhimento e suporte às pessoas em situação de rua.

### 9.1 Ativação do Plano de Contingência Baixas Temperaturas

- Acionamento do plano pelas autoridades responsáveis (Defesa Civil e Assistência Social).

- Mobilização imediata das equipes intersetoriais previamente designadas.
- Comunicação oficial órgãos parceiros.

### 9.1.1 Abordagem Social

- Realização de uma **ronda social** diária de segunda-feira à sexta feira;
- Aplicação do protoloco de abordagem – Abraço Acolhedor
- Equipe técnica
- Segurança pública
- Oferta dos serviços socioassistenciais e ao acolhimento emergencial;
- Encaminhamento para serviços de saúde em caso de aceitação do individuo
- Registro e mapeamento das pessoas atendidas e recusas

### 9.1.2 Acolhimento Emergencial

Localização**:** Ginásio Poliesportivo Juan Manuel dos Santos

Endereço: Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, Centro, Capivari de Baixo/SC.

Horário de Funcionamento:20h00min às 07h00min.

Local aquecido e seguro com Colchões, cobertores, banheiros e duchas, alimentação quente (jantar e café da manhã) e atendimento humanizado, respeitando diversidade e direitos individuais.

## 9.2 Segurança e Proteção

- Guarda Municipal e/ou Polícia Militar para garantir a segurança dos envolvidos.
- Vigia Noturno no abrigo emergencial.

## 10. Ações de Recuperação

As ações de recuperação têm como objetivo avaliar os resultados da resposta emergencial, restaurar os serviços utilizados e planejar melhorias para as próximas ocorrências de frio intenso. Esta fase também serve para promover a reinserção social e o acompanhamento das pessoas acolhidas.

- Avaliação dos danos causados pelas baixas temperaturas e necessidades da população.
- Verificação do abrigo, necessidade de reposição de mantimentos, limpeza e organização.
- Monitoramento da saúde da população e acompanhamento psicossocial.
- Avaliação do plano e identificação de melhorias para futuras situações. Realização de **reuniões de avaliação com as equipes envolvidas** (assistência social, saúde, defesa civil, voluntários).
- Elaboração de **relatório final** com os seguintes dados,Número de pessoas abordadas e acolhidas,Quantidade de recusas e principais motivos,Insumos distribuídos ,Encaminhamentos a saúde e Casos críticos identificados.
- Identificação de **falhas operacionais e boas práticas** para aprimoramento do plano.

## 11. ANEXO: Protocolo Abraço que Protege

PROJETO 01/2025

Nome: Abraço Acolhedor

TEMA: **Protocolo Intersetorial de Atendimento e Abordagem à População em Situação de Rua**

A criação de um **protocolo de atendimento e abordagem** para pessoas em situação de rua pelas equipes da **Assistência Social**, **CREAS**, **Saúde, Secretaria de Educação** e **Guarda Municipal** é fundamental para garantir um atendimento adequado, humanizado e eficaz. Este protocolo tem como objetivo orientar as ações dos profissionais envolvidos no processo de abordagem, com foco na segurança, respeito e dignidade das pessoas em situação de rua.

**Base Legal e Diretrizes do SUAS**

**1. Fundamentação Legal**

Este protocolo se fundamenta nas seguintes normativas:

- **Decreto nº 7.053/2009** – Institui a **Política Nacional para a População em Situação de Rua**, reconhecendo esse grupo como sujeito de direitos e assegurando o acesso a políticas públicas de forma integrada.
- **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993**
- **Resolução CNAS nº 109/2009** – Aprova a **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, incluindo o **Serviço Especializado em Abordagem Social** como resposta pública às situações de risco pessoal e social em espaços públicos.
- **Resolução CNAS nº 33/2012** – Estabelece orientações para o reordenamento dos serviços para população em situação de rua no SUAS.
- **Plano Municipal de Assistência Social**
- **Plano de Contingência Municipal para o Enfrentamento ao Frio Extremo**

**Protocolo Intersetorial de Atendimento e Abordagem à População em Situação de Rua**

**Objetivo**

Estabelecer procedimentos padronizados, intersetoriais e humanizados para abordagem e atendimento à população em situação de rua, assegurando a proteção social, o respeito aos direitos humanos e o acesso aos serviços essenciais.

## 1. Estrutura e Equipe de Atendimento

A atuação será articulada entre:

- **CREAS**: Coordenador do serviço especializado em abordagem social, com assistente social e orientador social;
- **Saúde**: Equipes da Atenção Básica, CAPS, SAMU, e Vigilância Epidemiológica;
- **Guarda Municipal**: Apoio à segurança durante abordagens ;
- **Educação**: Atuando em casos de crianças, adolescentes e jovens fora da escola;
- **Outros parceiros**: Defesa Civil, Bombeiros, Polícia Civil, voluntariado, conforme necessidade.

## 2. Diretrizes Gerais de Abordagem

As equipes devem observar as seguintes diretrizes ao realizar a abordagem de pessoas em situação de rua:

### 2.1. Abordagem Humanizada e ética:

- Respeito à dignidade, autonomia e liberdade de escolha da pessoa em situação de rua;
- Ausência de coação, violência, discriminação ou julgamento moral;
- Respeito ao direito de escolha: O cidadão em situação de rua tem o direito de recusar os serviços oferecidos
- Registro de recusas e repetição de ofertas de forma contínua (princípio da continuidade do cuidado).

### 2.2. Identificação e Avaliação Inicial

- Realização de rondas pelo município para identificação de pessoas em situação rua;

- Abordagem a pessoa em situação de rua;
- Realização de escuta qualificada e registro social;

**2.3. Registro, Monitoramento e Encaminhamentos**

- Utilização de sistema próprio (ou planilhas padronizadas) para registro e acompanhamento da trajetória do indivíduo;
- Encaminhamentos para o Cadastro Único, benefícios eventuais, atendimento psicossocial, e a serviços de saúde, como aplicação de testes rápidos e primeiros cuidados médicos, acolhimento conforme aceitação.
- Articulação com redes familiares, quando for interesse e não representar risco ao indivíduo. Para o retorno ao núcleo familiar, com a concessão de passagens por meio de benefício eventual.

**2.4. Kit de Primeira Necessidade - “Kit Abraço”**

Entrega voluntária de itens essenciais de higiene, hidratação e alimentação, além de manta térmica, respeitando a dignidade do usuário. Com os itens abaixo quando disponíveis.

- SABONETE EM BARRA
- SHAMPOO
- ESCOVA DE DENTE
- CREME DENTAL
- ABSORVENTES
- AGUA MINERAL DE 500 ml
- BARRA CEREAL
- BISCOITO
- MANTA TERMICA
- TOALHA DE BANHO

**2.5. Acolhimento para enfrentamento do frio extremo e Oferecimento de Serviços**

- O acolhimento deve ser oferecido de forma **voluntária** e **sem coação**, com o **direito à escolha** sendo respeitado. Quando a pessoa em situação de rua aceitar o acolhimento, a equipe de **Assistência Social** deverá encaminhá-lo para o serviço de **Acolhimento Temporário**.
- Caso a pessoa em situação de rua aceite, ele deve ser informado sobre os direitos e responsabilidades durante o período de acolhimento, incluindo as condições oferecidas no abrigo, como alimentação, higiene, comportamentos, horário de entrada e saída.
- Direcionamento ao banheiro público disponibilizado para um banho de chuveiro adequado
- Realização de busca ativa de familiares para viabilizar retorno, quando desejado
- Disponibilizar passagem para retorno a família após trâmite de busca ativa, caso seja o caso.
- Oferta de alimentação quente aos acolhidos no abrigo provisório.
- Encaminhamento a serviços de saúde, conforme aceitação.

### 2.6. Atendimento de Saúde

- A equipe de saúde deve garantir o acesso imediato a atendimentos médicos e psicológicos, caso a pessoa apresente condições de saúde que necessitem de atenção;
- Cuidados contínuos: Dependendo da condição da pessoa em situação de rua, o acompanhamento pode incluir visitas ou encaminhamentos regulares para serviços de saúde;
- Indicação e encaminhamento a internação e acolhimento em instituições de saúde mental e clínica terapêutica ;
- Aplicação de testes rápidos e primeiros cuidados médicos conforme aceitação da pessoa em situação de rua.

## 3. Procedimentos de Segurança

- A presença da Guarda Municipal e/ou Polícia Militar:  ou Polícia Militar é apenas para garantir a segurança da equipe e não pode ser fator de intimidação;
- Guarda Municipal e/ou Polícia Militar: Deverão atuar no acompanhamento da abordagem, garantindo que os direitos das pessoas em situação de rua sejam respeitados e que nenhuma ação violenta ou desnecessária seja realizada e na proteção da equipe de abordagem.
- Desmobilização de Conflitos: Em caso de conflitos, a equipe deve procurar desmobilizar a situação por meio de mediação de conflitos e diálogo, sempre buscando preservar a integridade das pessoas em situação de rua e dos profissionais.
- Em casos de recusa, não se deve insistir ou forçar o acolhimento;
- Toda abordagem deve ser documentada, incluindo registros de conflitos, recusas, aceites e encaminhamentos.

## 4. Avaliação e Acompanhamento Contínuo

- As equipes devem realizar avaliação periódica dos casos atendidos, com vistas a identificar reincidência, progressos ou novas necessidades;
- Os usuários que retornarem à situação de rua deverão ser reabordados de forma respeitosa, reforçando o direito à proteção social;
- O CREAS deve manter a escuta contínua e monitoramento dos fluxos institucionais.

## Considerações Finais:

O Protocolo “Abraço Acolhedor” se apresenta como uma ferramenta intersetorial para efetivar os princípios do SUAS, garantindo:

- Atendimento humanizado e sem preconceito;
- Respeito aos direitos individuais;

- Articulação entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública e demais setores;
- Promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Decreto n.º 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. Resolução n.º 40, de 14 de outubro de 2020.

INMET – Instituto Nacional de Meteorologia. Disponível em: <https://www.inmet.gov.br/>.

CPTEC/INPE – Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos. Disponível em: <https://www.cptec.inpe.br/>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**.** Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília, DF: MDS, 2005. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/assistencia-social/politica-nacional-de-assistencia-social-pnas. Acesso em: 01 jul. 2025.